



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

RESOLUÇÃO N° 086/2014

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2.014

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO
LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2.014.

O Sr. **ALCIONE JOSÉ BIASI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele Promulga a Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2.014, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	03 – 10 - 17 – 24
II – MARÇO	10 – 17 – 24 - 31
III – ABRIL	10 – 14 – 23 – 28
IV – MAIO	05 – 12 – 19 – 26
V – JUNHO	09 – 16 – 23 – 30
VI – JULHO	07 - 14
VII – AGOSTO	04 – 11 – 18 – 25
VIII – SETEMBRO	08 – 15 – 22 – 29
IX – OUTUBRO	06 – 13 – 20 – 27
X – NOVEMBRO	03 – 10 – 17 – 24
XI – DEZEMBRO	01 – 15

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às 19h00min, observando as datas definidas nos incisos do Artigo 1º.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

**Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341**

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2.014.

Registra-se

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se